

DESCRITIVO DO PROCESSO
04.02.03. REALIZAR INVESTIGAÇÃO DE ORIGEM DE
MERCADORIA



BRASÍLIA,
15/03/16

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



Atividade	Realizar linhas de pesquisa próprias
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Divom
Descrição	Através de parâmetros próprios de pesquisa, chega-se a casos suspeitos de não cumprimento das regras de origem preferencial, sem necessidade de depender de denúncias externas ou de representações de outras unidades da RFB
Insumos	Pesquisas realizadas pelas equipes designadas, através dos parâmetros preestabelecidos na correspondente linha de pesquisa
Produtos	Casos suspeitos de não cumprimento das regras de origem
Sistemas	Sistemas de pesquisa DW-Aduaneiro, Indira e sites privados com informações aduaneiras de terceiros países
Reserva legal (*)	Decreto nº 6.641, de 10 de novembro de 2008, art. 2º, inciso II; e Decreto nº 6.641, de 10 de novembro de 2008, art. 3º, inciso I.
Cargo (*)	Todos da carreira ARFB
Informações Complementares	

Atividade	Gerar texto expondo os indícios de não cumprimento de origem
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Divom
Descrição	Gerar texto técnico relacionando os primeiros indícios que justificaram a seleção daquele determinado produto como suspeito de não cumprimento das regras de origem, esclarecendo o cenário indiciário e os parâmetros da pesquisa própria utilizados
Insumos	Informações obtidas indiciativas da suspeita de não cumprimento das regras de origem
Produtos	Texto técnico para subsidiar a realização da análise preliminar quanto à necessidade de abertura de investigação de origem preferencial
Sistemas	Aplicativos de edição de texto
Reserva legal (*)	Decreto nº 6.641, de 10 de novembro de 2008, art. 2º, inciso II; e Decreto nº 6.641, de 10 de novembro de 2008, art. 3º, inciso I.
Cargo (*)	Todos da carreira ARFB
Informações Complementares	São analisadas as informações preliminarmente obtidas frente ao estabelecido na legislação de origem correlata: - Quadragésimo quarto protocolo adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº18 (Regime de Origem do Mercosul - ROM) - Regime de origem que se aplique ao caso (dependendo de qual é o país produtor)

Atividade	Criar e-dossiê no e-processo
------------------	------------------------------

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Divom
Descrição	Reunir e organizar as informações e documentos obtidos/recebidos e criar e-dossiê digital no sistema e-Processo
Insumos	Documentos e informações indiciativos da suspeita de não cumprimento das regras de origem
Produtos	E-dossiê
Sistemas	E-processo
Reserva legal (*)	1.1 Decreto nº 6.641, de 10 de novembro de 2008, art. 2º, inciso II; 1.2 Decreto nº 6.641, de 10 de novembro de 2008, art. 3º, inciso III; 2.1 Lei nº 11.357, de 09 de outubro de 2006, art. 1º, incisos II e III, c/c Parecer nº 753/2009/PGFN/CJU/CPN; 2.2 Lei nº 10.667, de 14 de maio de 2003, art. 6º, c/c Parecer nº 753/2009/PGFN/CJU/CPN e Parecer nº1993/2013/PGFN/CJU/COJPN; 2.3 Lei nº 10.885, de 01 de abril de 2004, Anexo V, item b, tabela III, c/c Parecer nº 753/2009/PGFN/CJU/CPN e Parecer nº1993/2013/PGFN/CJU/COJPN; 2.4 Portaria DASP nº 218, de 07/05/1976 3. Portaria MF nº191, de 28 de abril de 2009, art. 1º, incisos I e II e Regimento Serpro RARH2 (ou PGCS).
Cargo (*)	1. Todos da carreira ARFB 2. Cargos PECFAZ: 2.1 ATA-NS e ATA-NI; 2.2 ASS – Analista do Seguro Social; 2.3 TSS – Técnico do Seguro Social; 2.4 Agente Administrativo; 3. SERPRO (PSE) – Técnico – qualificação Suporte Administrativo e Auxiliar – habilitação Apoio Operacional
Informações Complementares	

Atividade	Distribuir e-dossiê
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Divom
Descrição	Distribuir o e-dossiê para responsável na equipe Divom pela realização da análise preliminar quanto à necessidade de abertura de investigação de origem preferencial
Insumos	E-dossiê
Produtos	E-dossiê distribuído
Sistemas	E-processo
Reserva legal (*)	
Cargo (*)	Atividade de chefia
Informações Complementares	

Atividade	Realizar análise preliminar
Tipo de atividade	Subprocesso

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



Executor	Divom
Descrição	Realizar análise preliminar, de modo a verificar se há a efetiva necessidade de abertura de investigação de origem preferencial; solicitar informações às unidades da RFB
Insumos	Informações e documentos constantes do e-dossiê, informações complementares solicitadas ao denunciante externo e unidade responsável pela representação interna, dados e informações obtidos por meio dos diversos sistemas disponíveis na RFB e da internet, documentos enviados pelas unidades da RFB e pela autoridade governamental do país exportador (certificados de origem, declarações juramentadas e faturas comerciais), bem como dados encaminhados pela Aduana do país exportador/produtor
Produtos	Nota técnica de conclusão da análise e abertura da investigação de origem por meio da edição de ADE
Sistemas	Sistemas de pesquisa DW-Aduaneiro, Indira e sites privados com informações aduaneiras de terceiros países
Reserva legal (*)	Não se aplica
Cargo (*)	Não se aplica
Informações Complementares	São analisadas as informações obtidas face ao estabelecido na legislação aduaneira e de origem correlata: - Decreto nº 6.759, de 05 de fevereiro de 2009 (Regulamento Aduaneiro) - Quadragésimo quarto protocolo adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº18 (ROM) - Regime de origem que se aplique ao caso (dependendo de qual é o país produtor) - Instrução Normativa SRF nº 149, de 27 de março de 2002 (procedimentos de controle e verificação de origem)

Atividade	Investigar Origem
Tipo de atividade	Subprocesso
Executor	Divom
Descrição	Realizar a investigação de origem propriamente dita; solicitar informações ao país de origem da(s) mercadoria(s) sob investigação e à empresa produtora/exportadora; concluir pela desqualificação ou não da origem da(s) mercadoria(s) em questão
Insumos	Certificados de origem; faturas comerciais; declarações juramentadas; declarações de importação; documentos técnicos; pesquisas no dw aduaneiro e em sites especializados de comércio exterior
Produtos	Relatório de conclusão da investigação e expediente de comunicação da conclusão às unidades da RFB e ao governo do país da empresa produtora/exportadora da(s) mercadoria(s) sob investigação
Sistemas	Sistemas de pesquisa DW-Aduaneiro, Indira e sites privados com informações aduaneiras de terceiros países
Reserva legal (*)	Não se aplica
Cargo (*)	Não se aplica
Informações Complementares	São analisadas as informações obtidas face ao estabelecido na legislação aduaneira e de origem correlata: - Decreto nº 6.759, de 05 de fevereiro de 2009 (Regulamento Aduaneiro)

	<ul style="list-style-type: none"> - Quadragésimo quarto protocolo adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº18 (ROM) - Regime de origem que se aplique ao caso (dependendo de qual é o país produtor) - Instrução Normativa SRF nº 149, de 27 de março de 2002 (procedimentos de controle e verificação de origem)
--	--

Atividade	Encaminhar relatório conclusivo para as unidades com jurisdição para fiscalização aduaneira
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Coana
Descrição	Em caso de desqualificação da origem do produto ou mesmo apenas de certificados de origem, se encaminha o relatório final para as unidades locais com jurisdição para fiscalização aduaneira dos importadores afetados, por intermédio das correspondentes Dianas, para que sejam lançados os tributos devidos e aplicadas as penalidades cabíveis
Insumos	Relatório de conclusão da investigação; ADE de conclusão
Produtos	Expediente encaminhando relatório conclusivo e ADE de encerramento da investigação de origem
Sistemas	Editores de texto e Notes
Reserva legal (*)	<p>1.1 Decreto nº 6.641, de 10 de novembro de 2008, art. 2º, inciso II;</p> <p>1.2 Decreto nº 6.641, de 10 de novembro de 2008, art. 3º, inciso III;</p> <p>2.1 Lei nº 11.357, de 09 de outubro de 2006, art. 1º, incisos II e III, c/c Parecer nº 753/2009/PGFN/CJU/CPN;</p> <p>2.2 Lei nº 10.667, de 14 de maio de 2003, art. 6º, c/c Parecer nº 753/2009/PGFN/CJU/CPN e Parecer nº1993/2013/PGFN/CJU/COJPN;</p> <p>2.3 Lei nº 10.885, de 01 de abril de 2004, Anexo V, item b, tabela III, c/c Parecer nº 753/2009/PGFN/CJU/CPN e Parecer nº1993/2013/PGFN/CJU/COJPN;</p> <p>2.4 Portaria DASP nº 218, de 07/05/1976</p> <p>3. Portaria MF nº191, de 28 de abril de 2009, art. 1º, incisos I e II e Regimento Serpro RARH2 (ou PGCS).</p>
Cargo (*)	<p>Cargo (*) 1. Todos da carreira ARFB</p> <p>2. Cargos PECFAZ:</p> <p>2.1 ATA-NS e ATA-NI;</p> <p>2.2 ASS – Analista do Seguro Social;</p> <p>2.3 TSS – Técnico do Seguro Social;</p> <p>2.4 Agente Administrativo;</p> <p>3. SERPRO (PSE) – Técnico – qualificação Suporte Administrativo e Auxiliar – habilitação Apoio Operacional</p>
Informações Complementares	O expediente de encaminhamento conterá ainda a identificação das importações e importadores afetados, agregados por jurisdição

Atividade	Atualizar e-dossiê
Tipo de atividade	Tarefa

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



Executor	Divom
Descrição	Após o encerramento da investigação de origem preferencial, atualizar o e-dossiê com todas as informações e/ou documentos pertinentes ao processo
Insumos	Documentação e informações obtidas
Produtos	E-dossiê atualizado
Sistemas	E-processo
Reserva legal (*)	1.1 Decreto nº 6.641, de 10 de novembro de 2008, art. 2º, inciso II; 1.2 Decreto nº 6.641, de 10 de novembro de 2008, art. 3º, inciso III; 2.1 Lei nº 11.357, de 09 de outubro de 2006, art. 1º, inciso II e III, c/c Parecer nº 753/2009/PGFN/CJU/CPN; 2.2 Lei nº 10.667, de 14 de maio de 2003, art. 6º, c/c Parecer nº 753/2009/PGFN/CJU/CPN e Parecer nº1993/2013/PGFN/CJU/COJPN; 2.3 Lei nº 10.885, de 01 de abril de 2004, Anexo V, item b, tabela III, c/c Parecer nº 753/2009/PGFN/CJU/CPN e Parecer nº1993/2013/PGFN/CJU/COJPN; 2.4 Portaria DASP nº 218, de 07/05/1976 3. Portaria MF nº191, de 28 de abril de 2009, art. 1º, incisos I e II e Regimento Serpro RARH2 (ou PGCS).
Cargo (*)	1. Todos da carreira ARFB 2. Cargos PECFAZ: 2.1 ATA-NS e ATA-NI; 2.2 ASS – Analista do Seguro Social; 2.3 TSS – Técnico do Seguro Social; 2.4 Agente Administrativo; 3. SERPRO (PSE) – Técnico – qualificação Suporte Administrativo e Auxiliar – habilitação Apoio Operacional
Informações Complementares	

Atividade	Arquivar e-dossiê
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Divom
Descrição	Disponibilizar cópia do dossiê na pasta compartilhada da Divom e arquivar o dossiê eletrônico no sistema e-processo, por determinação da autoridade competente.
Insumos	e-dossiê
Produtos	Cópia disponibilizada na pasta compartilhada Divom e arquivamento do dossiê
Sistemas	e-processo
Reserva legal (*)	1.1 Decreto nº 6.641, de 10 de novembro de 2008, art. 2º, inciso II; 1.2 Decreto nº 6.641, de 10 de novembro de 2008, art. 3º, inciso III; 2.1 Lei nº 11.357, de 09 de outubro de 2006, art. 1º, inciso II e III, c/c Parecer nº 753/2009/PGFN/CJU/CPN; 2.2 Lei nº 10.667, de 14 de maio de 2003, art. 6º, c/c Parecer nº 753/2009/PGFN/CJU/CPN e Parecer nº1993/2013/PGFN/CJU/COJPN; 2.3 Lei nº 10.885, de 01 de abril de 2004, Anexo V, item b, tabela III, c/c Parecer nº 753/2009/PGFN/CJU/CPN e Parecer nº1993/2013/PGFN/CJU/COJPN; 2.4 Portaria DASP nº 218, de 07/05/1976 3. Portaria MF nº191, de 28 de abril de 2009, art. 1º, incisos I e II e Regimento Serpro RARH2 (ou PGCS).
Cargo (*)	1. Todos da carreira AFRB

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



	<p>2. Cargos PECFAZ: 2.1 ATA-NS e ATA-NI; 2.2 ASS – Analista do Seguro Social; 2.3 TSS – Técnico do Seguro Social; 2.4 Agente Administrativo; 3. SERPRO (PSE) – Técnico – qualificação Suporte Administrativo e Auxiliar – habilitação Apoio Operacional</p>
Informações Complementares	